



ARQUIVE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA
PERNAMBUCO

LEI Nº 05/85

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA:
Faço saber que a Câmara Municipal, decreta
e eu sanciono a seguinte Lei:

ART.1º - Fica denominada de Rua Padre Cris-
tovão Olanda Cavalcante e Albuquerque o trecho compreen-
dido entre a BR-408 e a Rua Antonio Pessoa Guerra, esqui-
na com a Avenida Dr. José Ermírio de Moraes, nesta cidade.

ART.2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Nazaré
da Mata, 24 de abril de 1985.

PREFEITO

a) Inácio Manoel do Nascimento.